12 — O método de selecção a utilizar no concurso é a prova prática de conhecimentos específicos.

12.1 — Critérios de apreciação e ponderação — os constantes na acta do júri do concurso de 18 de Abril de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais de cada candidato.

12.3 — A prova prática de conhecimentos específicos consistirá na realização de tarefas relacionadas com o conteúdo do lugar a prover.

12.4 — A prova terá uma duração máxima de trinta minutos por candidato.

13 — Classificação final — os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) o resultado dessa prova.

13.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Pessoas com deficiência:

17.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

17.2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devem ainda comunicar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Nuno Miguel Gonçalves Pereira, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

1.º Fátima Maria Marques Saboeiro, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

2.º João Roberto Leitão Guerreiro, jardineiro.

Vogais suplentes:

1.º António José Santos Pereira, chefe de divisão de Obras Municipais e Manutenção.

2.º Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira, arquitecta paisagista de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens.*

2611010071

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 374/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 06/91

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do município, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 06/91, emitido em nome de Manuel Francisco Feiteira, requerido por Manuel Marques de Oliveira, com o número de identificação fiscal 109969642, e residência na Rua Principal, Casal dos Moleiros, freguesia de Casal dos Bernardos, concelho de Ourém, na qualidade de proprietário do lote 1 do referido alvará de loteamento, sito na Rua de D. Afonso Henriques, freguesia de São João Baptista, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta autarquia.

Finalidade do pedido — alteração de comércio para habitação no rés-do-chão do lote designado.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indispensável.

24 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611009649

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 8336/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 9 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso.

2 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Maria Teresa Lourenço Moreda Fernandes, chefe de secção.

2.º Ana Cesaltina Machado Peixoto Monteiro, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

1.º António Carlos Rodrigues Panta, assistente administrativo especialista.

2.º António João Caleiro Afonso, assistente administrativo principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

3 — Métodos de selecção a aplicar:

Entrevista;
Avaliação curricular.

3.1 — Na entrevista os factores de avaliação previstos são:

a) Motivação (interesse pelo cargo a prover e actividades desempenhadas nesse âmbito);
b) Aprofundamento de aspectos curriculares (abordagem de aspectos mencionados no *curriculum vitae* que sejam eventualmente relevantes para o desempenho do cargo a prover);
c) Capacidade de relacionamento (postura, expressão oral e adequação do contacto interpessoal);
d) Conhecimento da função (conhecimento da abrangência do conteúdo funcional do cargo a prover);
e) Segurança demonstrada na procura de soluções perante situações problemáticas hipoteticamente colocadas.

3.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

3.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.